



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00479/2013

20/09/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos bancários e a consequente impossibilidade do pagamento de custas processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, enquanto durar o movimento grevista mencionado, a distribuição de feitos e recursos neste Tribunal sem o pagamento das custas pertinentes, que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a paralisação.

Art. 2º Ciência imediata aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, às Seccionais da OAB que compõem a 5ª Região, bem assim aos servidores encarregados das tarefas ligadas ao protocolo/distribuição.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE